



Terça-feira, 7 de Janeiro de 2003

I Série — N.º 1

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz: 322,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — U.E.E., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa»

|                    | ASSINATURAS    | Preço  |
|--------------------|----------------|--|
|                    | Ama            | O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries é de Kz: 65,00 e para a 3.ª série Kz: 75,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — U. E. E. |
| As três séries ... | Kz: 165 750,00 |  |
| A 1.ª série ...    | Kz: 97 750,00  |  |
| A 2.ª série ...    | Kz: 55 250,00  |  |
| A 3.ª série ...    | Kz: 38 250,00  |  |

## SUMÁRIO

### Assembleia Nacional

Lei n.º 1/03:

Aprova o Programa Económico e Social do Governo para o período de 2003-2004.

Lei n.º 2/03:

Aprova a estimativa da receita e fixa a despesa do Orçamento Geral do Estado para o ano fiscal de 2003, para vigorar a partir de 1 de Janeiro.

### ASSEMBLEIA NACIONAL

Lei n.º 1/03  
de 7 de Janeiro

O Governo submeteu o seu Programa Económico e Social para o período de 2003/2004 à aprovação da Assembleia Nacional.

Esse programa continua a ser de transição, visando o Plano de Desenvolvimento de Médio Prazo, que se estima venha a ser implementado a partir do ano de 2006.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 88.º da Lei Constitucional, a Assembleia Nacional aprova a seguinte:

#### Lei que aprova o Programa Económico e Social do Governo para o período 2003-2004

ARTIGO 1.º  
(Aprovação)

É aprovado o Programa Económico e Social do Governo para o período de 2003-2004.

#### ARTIGO 2.º (Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor à data da sua publicação.

Vista e aprovada pela Assembleia Nacional, em Luanda, aos 18 de Dezembro de 2002.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Roberto António Víctor Francisco de Almeida*.

Promulgada em 3 de Janeiro de 2003.

Publique-se.

O Presidente da República, *José EDUARDO DOS SANTOS*.

### PROGRAMA ECONÓMICO E SOCIAL DO GOVERNO PARA O PERÍODO 2003-2004

#### I. Introdução:

1. Angola alcançou a paz no ano de 2002. Deste modo, impõe-se ao Governo, para além da realização de tarefas de consolidação do processo de paz, as de promoção da reconciliação nacional, de reinserção social dos desmobilizados e suas famílias e dos deslocados de guerra, de asseguramento da administração do Estado em todo o território nacional, de reabilitação das infra-estruturas para a provisão dos serviços de saúde e de educação, de reabilitação das infra-estruturas económicas, de asseguramento do ambiente macro-económico estável para o relançamento da economia nacional, de fomento e incentivo da actividade económica e de restabelecimento da normalidade constitucional.

2. Essas tarefas, que ganharam novo impulso a partir da assinatura, em Abril de 2002, do «Memorando de Entendimento do Luena Complementar ao Protocolo de Lusaka», deverão prosseguir em 2003.

3. Assim, o Programa do Governo para o período 2003-2004 que aqui se apresenta tem em conta esses aspectos e considera um contexto mundial previsível de retoma da economia mundial, crescimento do comércio mundial, estabilidade dos preços de petróleo bruto e ligeiro aumento das taxas de juro nos mercados financeiros mundiais, como consequência de ligeiros aumentos nominais do nível geral de preços nas economias mais avançadas.

4. Por outro lado, o Programa do Governo considera as acções nos domínios da provisão de bens e serviços públicos e semi-públicos, da gestão macroeconómica, da condução da política económica (sectores económicos) e social (sectores sociais) e da intervenção indirecta por meio do fomento e incentivo da actividade económica e social, para alcançar os objectivos concorrentes para o desenvolvimento nacional e do asseguramento da implantação de mercados e o seu funcionamento, tanto quanto possível, em condições concorrenenciais. É em função disso que serão então identificadas as tarefas específicas de cada órgão da administração central do Estado (Ministérios) e dos Governos Provinciais — a inserir nos programas de actividades de cada um desses órgãos — que sejam relevantes, de forma directa ou indirecta, para alcançar os objectivos gerais do Governo.

5. O presente programa constitui um programa de transição visando o Programa de Desenvolvimento de Médio Prazo, que deverá ser implementado a partir do ano 2006, e tem em conta a Estratégia de Redução da Pobreza para 2003-2005, bem como as acções que o Governo tem vindo a implementar com vista ao combate à fome e à pobreza em que a população está submetida. Por outro lado, todo o presente programa está também enquadrado nos objectivos estratégicos de desenvolvimento de longo prazo do País cujos eixos principais são: (i) assegurar a estabilização, as reformas, o desenvolvimento e a coesão social e a democracia, (ii) promover a expansão do emprego e o desenvolvimento humano, científico e tecnológico, (iii) recuperar e desenvolver as infra-estruturas de apoio ao desenvolvimento, (iv) promover o desenvolvimento dos sectores económicos e financeiro e a competitividade, (v) apoiar o desenvolvimento do empreendedorismo e do sector privado, e (vi) promover a coesão nacional e o desenvolvimento do território.

## II. Evolução recente, situação actual e perspectivas da economia mundial:

6. No ano de 2001 a economia mundial, no seu conjunto, sofreu de uma recessão, influenciada por uma taxa de crescimento de apenas 0,8% das economias avançadas, não obstante o facto das economias em desenvolvimento terem registo um crescimento de cerca de 3,9%. Para o ano de 2002, espera-se um crescimento económico mundial da ordem dos 2,8% e do comércio internacional — que havia caído 0,1% em 2001 — de 2,1%, o que constitui um indício de recuperação (ver Quadro 1), embora ainda não muito seguro.

### QUADRO I

#### Projeção dos indicadores económicos mundiais

|  | 2001 | 2002 | 2003 |
|--|------|------|------|
| <i>Percentagem de variação anual:</i>      |      |      |      |
| Taxa de crescimento do produto mundial ... | 2,2  | 2,8  | 3,7  |
| Economias avançadas .....                  | 0,8  | 1,7  | 2,5  |
| E. U. A. ....                              | 0,3  | 2,2  | 2,6  |
| Japão. ....                                | -0,3 | -0,5 | 1,1  |
| União Europeia .....                       | 1,6  | 1,1  | 2,3  |
| Economias em desenvolvimento. ....         | 3,9  | 4,2  | 5,2  |
| África .....                               | 3,5  | 3,1  | 4,2  |
| Volume do comércio mundial .....           | -0,1 | 2,1  | 6,1  |
| (US\$)                                     |      |      |      |
| Preços do petróleo bruto. ....             | 24,3 | 24,4 | 24,2 |
| <i>Percentagem:</i>                        |      |      |      |
| Taxas de inflação (economias avançadas).   | —    | —    | —    |
| Deflator do PIB ....                       | 1,7  | 1,4  | 1,6  |
| Preços ao consumidor .....                 | 2,2  | 1,4  | 1,7  |
| Taxa de juro (curto prazo) .....           | —    | —    | —    |
| E. U. A. ....                              | 3,7  | 2,1  | 3,2  |
| Japão. ....                                | 0,2  | 0,1  | 0,1  |
| Zona Euro .....                            | 4,1  | 3,4  | 3,8  |

Fonte: World Economic Outlook, Setembro de 2002, FMI.

7. No ano de 2003, com um crescimento global de cerca de 3,7%, acredita-se que a recessão possa estar afastada, embora, no seu conjunto, se estima que a taxa de crescimento das economias mais avançadas se situe em torno dos 2,5%. O comércio mundial deverá, entretanto, crescer em 6,8%, depois da modesta taxa de 2,1% que se estima para o ano de 2002 de 2,1%. Um ligeiro crescimento do nível geral de preços nas economias avançadas deverá reflectir-se também no aumento, também ligeiro, das taxas de juro nominais de referência.

8. Em relação aos preços do petróleo bruto, depois da alta observada no ano de 2000 em que a média (1) atingiu os US\$ 28,24, estes avalia-se que em 2002 e 2003 o preço se estabilize no nível verificado em 2001 que é de cerca de US\$ 24,00.

### III. Evolução recente, situação actual e perspectivas económicas e sociais internas:

#### 3.1. Processo de paz e situação social geral:

9. A evolução rápida do processo de paz impôs ao Governo a necessidade de atender, no curto prazo, a inúmeras situações sociais que resultaram da guerra e que antes não podiam ser atendidas, pelo menos de modo abrangente e sustentável — do que resultou a deterioração do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) nacional — signadamente:

- a) a acomodação e prestação de assistência alimentar e serviços de saúde de emergência às populações carenciadas, nomeadamente deslocados de guerra e desmobilizados e seus familiares;
- b) a assistência às crianças desamparadas;
- c) a assistência aos deficientes de guerra;
- d) a inserção social das populações deslocadas e dos desmobilizados;
- e) a extensão da administração do Estado à todas as localidades do País;
- f) a extensão da rede dos serviços de saúde e de ensino a todas as comunidades do País; e
- g) a extensão dos serviços económicos por todo o território nacional.

10. Calcula-se em cerca de 4 milhões a população afectada que carece de assistência directa do Estado.

11. Como consequência disso, as despesas correntes e de investimento para os sectores sociais e para os serviços económicos tendem a aumentar, sendo por isso exigível maior afectação de recursos financeiros para os mesmos, o que só poderá ser alcançado com a realocação e aumento das disponibilidades.

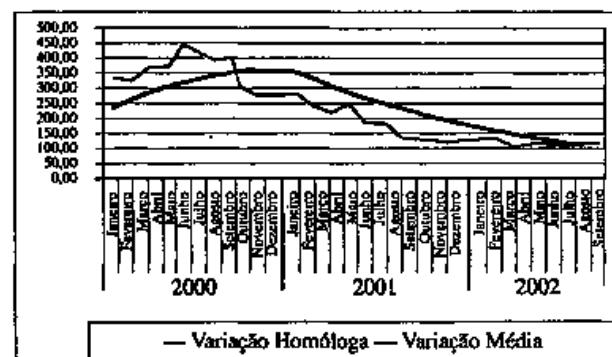
#### 3.2. Situação económica:

12. No domínio da gestão macroeconómica, embora se tenha verificado, nos últimos três anos, a redução tendencial da taxa de inflação acumulada anual (ver o gráfico 1) — de

329,0%, em 1999, passou para 116,1% em 2001 — ela permanece ainda alta. Estima-se que no final do ano de 2002, a taxa de inflação acumulada se situe em torno dos 96%.

GRÁFICO 1

Comportamento das taxas de inflação anualizadas — 2000-2002



Fonte de dados: Instituto Nacional de Estatística de Angola (I.N.E.).

13. Assim, impõe-se a necessidade de estabilizar, com urgência, a economia nacional, de modo sustentável, de maneira a romperem-se as expectativas permanentes de depreciação da moeda nacional e dar-se confiança aos investidores para realizarem investimentos de carácter produtivo.

14. Para o efeito, torna-se necessário, por um lado, que se detenha o controlo do déficit consolidado do sector público, o qual integra o sector público administrativo e o sector público empresarial, incluindo o Banco Central. (Note-se que se estima que o déficit fiscal em percentagem do PIB tenha registado uma redução de cerca de 16,7%, em 1999, para 9,8%, em 2000 e 6,1%, em 2001; estima-se que em 2002 o déficit fiscal se cifre em cerca de 6,5%). Por outro lado, é necessário que se melhore a condução da política monetária e cambial, privilegiando-se os mecanismos de mercado na alocação dos activos monetários denominados em moeda nacional e em moeda estrangeira.

15. O combate à pobreza e o desenvolvimento social dependem do aumento do rendimento nacional e da melhoria da sua redistribuição. Para esse efeito, é importante que o crescimento económico ocorra, o que vai levar ao aumento do emprego dos recursos de capital e trabalho e proporcionar rendimentos aos indivíduos na sociedade. É nessa perspectiva que, ainda ao longo do ano de 2002, foram iniciados programas, projectos e actividades concretas que visam o combate à fome e à pobreza e que deverão ser sistematizados nos próximos anos, a saber:

A formação de unidades de mecanização agrícola para o apoio dos camponeses na preparação de terras para a lavoura;

(1) Média simples dos preços spot das ramas de referência Brent (Reino Unido), Dubai (Médio Oriente) e West Texas Intermediate (E.U.A.).

A implementação do programa de sementes e adubos;  
 A criação de brigadas de reparação de estradas;  
 A aprovação do programa nacional de formação profissional (artesãos); e  
 A aprovação e início de implementação do programa de reintegração social dos deslocados e desmobilizados e seus familiares.

**QUADRO 2**  
**Produto interno bruto**  
**2000-2002**

|  | 2000<br>Estimativas | 2001<br>Estimativas | 2002<br>Projeções |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|
| <b>Produto interno bruto (PIB) a preços de mercado nominal (milhões de kwanza correntes)</b> | <b>90 502</b>       | <b>196 337</b>      | <b>423 186</b>    |
| Taxa de crescimento real (preços do ano anterior) (%) ... ....                               | 3,0                 | 3,1                 | 17,3              |
| Sector petrolífero... .... ....  | 0,4                 | -1,0                | 25,0              |
| Sector não petrolífero... .... ....  | 6,8                 | 9,6                 | 9,0               |
| <b>Composição (%):</b>   |                     |                     |                   |
| Agricultura, silvicultura e pescas .   | 5,7                 | 8,5                 | 9,1               |
| Indústrias extractivas . .... ....   | 67,3                | 57,6                | 55,7              |
| Petróleo bruto e gás ... .... ....   | 60,8                | 51,4                | 49,5              |
| Outras... .... .... ....   | 6,5                 | 6,2                 | 6,3               |
| Indústrias transformadoras ...   | 2,9                 | 4,0                 | 4,2               |
| Energia eléctrica ... .... ....  | 0,0                 | 0,0                 | 0,0               |
| Construção ... .... .... ....  | 2,8                 | 3,8                 | 3,9               |
| Serviços mercantis ... .... ....   | 14,5                | 15,8                | 16,0              |
| Serviços não mercantis ... .... ....   | 6,7                 | 10,2                | 10,9              |
| Direitos e taxas de importação ...   | 0,0                 | 0,1                 | 0,1               |

Fonte: Instituto Nacional de Estatística de Angola (INE).

16. Teado em conta a ainda predominância do sector petrolífero na economia nacional (ver o quadro 2), o combate à fome impõe a necessidade de se alcançar, no curto prazo, uma relativa auto-suficiência na produção dos alimentos básicos de origem animal e vegetal, o que determinará o aumento da contribuição do sector da agricultura, silvicultura e pescas no Produto Interno Bruto (PIB). Cabe assim ao Governo fomentar, promover e incentivar as actividades económicas que concorrem para tal.

17. Nessa perspectiva, em 2003 e 2004 o Governo continuará a priorizar o investimento nas infra-estruturas económicas, designadamente:

- a) a reabilitação e construção de infra-estruturas de transporte (redes viárias, ferroviárias, portos e aeroportos) e um sistema de transporte integrado intermodal;
- b) a reabilitação e construção dos sistemas de produção e distribuição de água e electricidade; e
- c) a reabilitação e construção de canais de irrigação agrícola.

18. Para além disso, o Governo irá induzir a actividade económica com intervenção directa ou indirecta da seguinte maneira:

- a) provisão de serviços de vulgarização agrícola e extensão rural;
- b) concessão de subsídios de capital através de incentivos fiscais (redução ou isenção de impostos), benefícios pautais (redução ou isenção de tarifas aduaneiras) e incentivos financeiros (bonificação de taxas de juro e provisão de serviços financeiros não bancários preferenciais, como os empréstimos do Fundo de Desenvolvimento Económico e Social (FDES) e o Programa Novo Horizonte);
- c) promoção da formação técnica e profissional e concessão de subsídios à formação técnica e profissional de iniciativa privada;
- d) implementação célere do Programa de Privatizações;
- e) desburocratização do processo de constituição de empresas; e
- f) asseguramento dos direitos de propriedade e da protecção do património privado.

19. Com isso, pode-se esperar que o sector não petrolífero alcance índices de crescimento que vão além dos induzidos pela maior circulação de pessoas e bens proporcionada pela situação de paz.

20. Entretanto, face ao crescente aumento das necessidades de financiamento da economia, para além da racionalização da despesa pública, a busca de formas para a redução efectiva do serviço da dívida externa, por um lado, e a obtenção de financiamentos concessionais continuará a ser considerado.

#### IV. Programação para o período 2003-2004:

##### 4.1. Objectivos programáticos do Governo:

21. Tendo em conta o que precede, o Governo propõe-se perseguir, nos anos de 2003 e 2004, os seguintes objectivos:

1. Consolidar o processo de paz e promover a reconciliação nacional;
2. Combater a fome e a pobreza e promover a estabilidade social, por via de:
  - 2.1. Alcance da estabilidade macroeconómica;
  - 2.2. Melhoria dos serviços sociais, nomeadamente de saúde (em particular, desenvolver e implementar uma estratégia nacional contra o SIDA, de modo a prevenir que se constitua num flagelo nacional), de educação e de assistência social;

- 2.3. Melhoria das infra-estruturas económicas e promoção do crescimento económico, sobretudo do sector não petrolífero;
- 2.4. Valorização dos recursos humanos nacionais.
3. Capacitar as instituições do Estado e assegurar a administração do Estado e da justiça em todo o território nacional; e
4. Criar as condições para a realização de eleições gerais.

#### **4.2. Quadro macroeconómico para o ano de 2003:**

22. Para o ano de 2003 foi estabelecido o seguinte quadro macroeconómico:

**QUADRO 3**

**Quadro macroeconómico comparativo  
2002-2003**

| Indicador   | 2002    | 2003    |
|---|---------|---------|
| Inflação (%) . . . . .  | 9,6     | 3,0     |
| Produção petrolífera anual (milhares de barris) . . . . .                                 | 338 287 | 343 661 |
| Preço médio de exportação do petróleo bruto . . . . .                                     | 20,0    | 22,0    |
| Taxa de crescimento real do PIB (%) . . . . .   | 17,2    | 5,2     |
| Sector petrolífero (%) . . . . .  | 25,0    | 1,2     |
| Sector não petrolífero (%) . . . . .  | 9,0     | 9,0     |
| Produto interno bruto nominal a preços de mercado (milhões de Kz) . . . . .               | 423 186 | 572 764 |
| Saldo global das contas do Governo na base de compromisso, em percentagem do PIB. . . . . | -6,5    | -0,4    |

23. O crescimento modesto previsto para o sector petrolífero, quando comparado com o ano de 2002, decorre do facto de não se prever a entrada de novos campos em produção, conforme aconteceu no ano de 2002 e de que resultou a taxa de crescimento de cerca de 25%; os campos actualmente em desenvolvimento deverão entrar em produção em 2004, altura que se prevê, então, um crescimento mais substancial do produto do sector petrolífero. Em relação ao crescimento do sector não petrolífero, avalia-se que o crescimento venha a ser superior ao apontado, como consequência dos investimentos que se vêm realizando e que se prevê realizar. Entretanto, dada a dificuldade de avaliação quantitativa do seu impacto — uma consequência da fragilidade que o sistema estatístico nacional ainda apresenta — entendeu-se se manter o conservadorismo da taxa de crescimento apurada.

24. Em razão da fragilidade do sistema estatístico nacional cujo desenvolvimento também esteve condicionado pela guerra, a implementação do Plano Estatístico Nacional proposto pelo Conselho Nacional de Estatística asfigua-se com vista prioridade.

#### **4.3. Gestão macroeconómica:**

##### **4.3.1. Política fiscal e orçamental:**

25. A política fiscal e orçamental no período 2003-2004 continuará a estar assente no princípio do alargamento da base tributária e redução da carga tributária, por um lado, e da busca da racionalidade e eficácia da despesa pública, por outro, de modo a assegurar-se a provisão de bens e serviços públicos e semi-públicos, o crescimento económico sustentado na base do máximo emprego dos factores de produção e a equidade social.

26. Deste modo, a condução da política fiscal e orçamental assentará no seguinte:

- a) continuação das acções no âmbito da reforma fiscal visando a adequação do sistema tributário e da administração tributária e o alargamento da base tributária e aumento da arrecadação de impostos;
- b) melhorar o mecanismo de fiscalização tributária com vista à certificação dos rendimentos efectivos sujeitos à tributação;
- c) continuação da implementação do programa de modernização das alfândegas;
- d) criação de um quadro legal que comporte a revisão do Decreto Executivo n.º 80/99, de 28 de Maio, sobre a afectação de recursos financeiros às administrações locais, tendo em conta o processo de desconcentração e descentralização administrativas;
- e) cobertura orçamental dos programas sectoriais e provinciais específicos, previamente aprovados e inscritos no Orçamento Geral do Estado (OGE), que concorrem para a realização dos objectivos programáticos do Governo de acordo com as prioridades estabelecidas;
- f) concessão de incentivos fiscais (tributários e aduaneiros) e financeiros, previamente avaliados, às actividades económicas, e, quando para tal for necessário, com inscrição de recursos no OGE;
- g) definição de políticas e instrumentos financeiros para o fomento habitacional;
- h) aceleramento do processo de reestruturação das empresas públicas, assim como da implementação do Programa de Privatizações, tendo em conta a necessidade do controlo do déficit público;
- i) reavaliação do processo de privatização com vista ao tratamento das seguintes questões:

Regularização da situação jurídica das empresas a privatizar e já privatizadas;  
Abordagem do problema das empresas privatizadas mas que se encontram paralisadas ou com pior desempenho do que antes da privatização; e

**Abordagem do problema do pagamento ao Estado do valor respeitante às privatizações pelos beneficiários.**

- j) melhoria do acompanhamento das empresas públicas e controlo do desempenho económico e financeiro;
- k) racionalização dos serviços (órgãos de administração indirecta do Estado) e fundos autónomos;
- l) definição de uma política de financiamento de organizações não governamentais e de diferentes actividades sociais (como as culturais e desportivas) no limite da capacidade financeira efectiva do Estado e com base na avaliação do custo/benefício; e
- m) estabelecimento de um novo mecanismo, de observância obrigatória, para a realização das compras e contratação pelos organismos da administração pública.

#### 4.3.2. Política monetária e cambial:

27. A política monetária continuará a ter como objectivo principal a desaceleração da taxa de inflação. A meta que o Banco Central se propõe alcançar é a de uma taxa de inflação acumulada para o ano de 2003 de 30%, medida pelo Índice de Preços no Consumidor da Cidade de Luanda. Para o efeito, o Banco Nacional de Angola (BNA) adoptará uma meta para o crescimento da Base Monetária, sujeita a rigoroso acompanhamento diário, e fará uso, de forma cada vez mais eficiente, dos instrumentos de controlo directo e indirecto da liquidez na economia, ao seu dispor, nomeadamente, a taxa de redesconto, as reservas obrigatórias, a emissão de Títulos do Banco Central (TBC) e as intervenções no mercado cambial. Por outro lado, proceder-se-á à introdução, no mercado monetário, dos Títulos do Tesouro Nacional, na medida em que estiverem disponíveis.

28. O Banco Central procederá aos ajustamentos que se mostrarem necessários na taxa de redesconto, de acordo com as condições de liquidez no mercado, e efectuará a revisão da Base de Incidência das Reservas Obrigatórias, alargando-a e ajustando o seu coeficiente de recolha às condições do mercado e aos objectivos de política económica do Governo. Os recursos financeiros do sector público administrativo serão centralizados na Conta Única do Tesouro no Banco Central, medida que será complementada pelo estabelecimento de um coeficiente de recolha de 100% para aqueles recursos em poder dos bancos comerciais.

29. Prosseguir-se-á com a emissão dos TBC a taxas de mercado, devendo as intervenções com este instrumento ficar reservadas para anular o impacto de flutuações excessivas da liquidez, na medida em que serão introduzidos os Títulos do Tesouro Nacional, que deverá ser o instrumento preferencial para as operações no «mercado aberto».

30. Por outro lado, o BNA removerá os limites quantitativos aos Activos Internos Líquidos do Sistema Bancário, passando a fazer recurso, de forma privilegiada, aos instrumentos de natureza prudencial, nomeadamente, os rácios de solvabilidade, no acompanhamento da situação patrimonial dos bancos.

31. A melhoria da coordenação institucional, nomeadamente entre o Tesouro Nacional e o Banco Central, será tarefa prioritária, por forma a facilitar e aumentar a eficiência da gestão da liquidez na economia, para o que foi estabelecido um Protocolo que regulamenta as relações entre o Ministério das Finanças e o BNA.

32. No domínio cambial, o BNA reforçará as acções com vista à implementação efectiva da legislação e regulamentação de natureza cambial em vigor, nomeadamente a que proíbe os pagamentos em moeda estrangeira entre os residentes cambiais, mantendo o regime cambial de «flutuação suja» e prosseguirá a tarefa de revisão dos regimes cambiais especiais por forma a dar maior fluidez ao mercado cambial. Por outro lado, e enquanto o Banco Central se mantiver como principal provedor do mercado cambial, será aumentado progressivamente o número de sessões semanais de compra e venda de divisas.

33. Com vista à dinamização do mercado cambial, proceder-se-á ao ajustamento dos limites de posição cambial dos bancos comerciais, adequando-os aos fundos próprios daquelas instituições. Velar-se-á rigorosamente pelo seu cumprimento numa base diária.

34. As Reservas Internacionais Líquidas serão progressivamente adequadas ao nível de cobertura das importações de bens e serviços não factoriais internacionalmente recomendado.

#### 4.3.3. Política de rendimentos e preços:

35. Deverá ser aprovada uma política de rendimentos e preços e implementadas as seguintes medidas dela decorrentes:

##### 1. No domínio dos rendimentos salariais:

- a) implementar o salário mínimo nacional mediante auscultação e concertação com os parceiros sociais;
- b) aplicar o sistema retributivo da função pública já aprovado;
- c) actualizar periodicamente os salários da função pública, de acordo com a taxa de inflação esperada;
- d) implementar o sistema nacional de gestão de recursos humanos na administração pública; e
- e) promover o reforço da aplicação dos qualificadores ocupacionais no sector empresarial.

**2. No domínio fiscal:**

Elevar a base de isenção da tributação sobre o rendimento do trabalho e aumentar a progressividade nos escalões mais elevados.

**3. No domínio da segurança social:**

- a) aprovar a Lei de Bases da Protecção Social;
- b) aumentar a taxa de contribuição mediante trabalho de auscultação e concertação com os parceiros sociais;
- c) melhorar o nível das pensões e das prestações imediatas da segurança social; e
- d) aplicar as medidas de protecção social relativas aos acidentes de trabalho e doenças profissionais.

**4. No domínio da política de preços:**

- a) estabelecer a obrigatoriedade de operadores específicos a preencher as folhas de cálculo dos preços com base em nova metodologia;
- b) proceder ao levantamento das estruturas de custo dos produtos sensíveis;
- c) introduzir um sistema de preços com base em regimes diferenciados; e
- d) proceder à actualização periódica das tarifas de água e electricidade e instituir mecanismo de ajustamento-automático dos preços dos combustíveis derivados do petróleo bruto, tendo em conta variação dos preços no mercado internacional e variações da taxa de câmbio.

**4.3.4. Políticas do sector externo:**

36. A política do sector externo do Governo continuará a privilegiar a promoção das exportações e o desenvolvimento de modo competitivo de sectores económicos com potenciais vantagens comparativas face ao exterior. Assim, serão consideradas as seguintes medidas:

- a) privilegiar as aquisições no mercado interno pelas instituições públicas;
- b) promover a produção nacional através da concessão de subsídios dirigidos ou a concessão de incentivos financeiros e fiscais às empresas que demonstrem efectiva ou potencialmente terem capacidade de satisfação da procura interna com bens e serviços, com a qualidade dos padrões internacionais e produção de bens e serviços para exportação;
- c) eliminar as barreiras não tarifárias ao comércio e ajustar as tarifas aduaneiras para níveis competitivos, na medida em que seja necessário; e

d) salvaguardar que os fretes correspondentes às importações do Estado sejam canalizados para a protecção da bandeira nacional.

37. Por outro lado, a política cambial será conduzida de modo a evitar-se, tanto quanto possível, a apreciação real da moeda nacional, o que poderia prejudicar decisões de investimento produtivo em sectores económicos potencialmente competitivos com o exterior. Assim é que, embora se mantenha prudência quanto a abertura da conta corrente e ao controlo da conta de capitais da balança de pagamentos, serão preservados os mecanismos de mercado que promovam o equilíbrio das contas externas, cuidando-se dos fundamentos macroeconómicos que determinam as taxas de câmbio reais de equilíbrio.

**4.3.5. Políticas no âmbito do emprego:**

38. Em estreita relação com os esforços de estabilização macroeconómica, bem como de reabilitação e recuperação das infra-estruturas de apoio ao desenvolvimento, o Governo vai adoptar políticas activas geradoras e incentivadoras do emprego produtivo e remunerado. A adopção dessas políticas, que também decorrem da necessidade do relançamento da produção interna, terão em conta o seguinte:

- a) a adopção de medidas fiscais, financeiras e institucionais de fomento da produção nacional;
- b) o estabelecimento de um programa de dinamização das micro e pequenas empresas fornecedoras de bens e prestadoras de serviços no seio das comunidades (fomento do auto-emprego);
- c) o reforço da valorização da mão-de-obra nacional através da aplicação progressiva de um plano nacional de formação de quadros;
- d) o aumento da capacidade de formação profissional nas províncias; e
- e) a simplificação dos procedimentos e mecanismos relativos à política de investimentos públicos e privados, em especial nos sectores produtivos e a nível das províncias e localidades do País.

**4.4. Sectores económicos:**

39. O Governo irá desenvolver programas específicos que induzem, promovem e fomentam a actividade económica privada, fundamentalmente a de produção de bens e serviços, de modo sustentável:

- a) reabilitação e construção de infra-estruturas económicas básicas (vias de comunicação, sistemas de produção e distribuição de água e saneamento básico e sistemas de produção e distribuição de electricidade e infra-estruturas de comunicações);

- b) provisão de serviços económicos, designadamente:
- b.1) reabilitação e construção de canais de irrigação agrícola;
  - b.2) vulgarização agrícola e extensão rural;
  - b.3) multiplicação de sementes;
  - b.4) investigação básica e aplicada no domínio agro-pecuário;
  - b.5) infra-estruturas para a implantação de indústrias;
  - b.6) formação técnico-profissional; e
  - b.7) treinamento empresarial;
- c) alargamento da oferta do serviço de transporte público aos principais centros urbanos;
- d) fomento da produção agro-pecuária, pesqueira e florestal;
- e) fomento da produção industrial;
- f) fomento da actividade comercial e do turismo;
- g) promoção dos serviços de telecomunicações, correios e meteorologia; e
- h) promoção do alargamento e diversificação da oferta de serviços financeiros.

40. Deste modo, serão implementados, fundamentalmente, os seguintes programas sectoriais:

1. No domínio das infra-estruturas económicas:

- a) expansão da capacidade de captação e distribuição de água, incluindo o desenvolvimento de programas de abastecimento de água no meio periurbano e rural;
- b) expansão e desenvolvimento do saneamento básico;
- c) expansão da capacidade de distribuição de electricidade;
- d) expansão da capacidade de geração de electricidade, incluindo a recuperação e desenvolvimento de mini e micro-centrais hidreléctricas e a promoção da utilização de fontes de energia renováveis;
- e) construção e reabilitação do sistema viário;
- f) reabilitação dos portos e sinalização marítima;
- g) reabilitação dos caminhos de ferro;
- h) reparação, reabilitação e construção da infra-estrutura de telecomunicações; e
- i) rede de comunicações.

2. No domínio da agricultura, pecuária, pescas, silvicultura:

- a) intervenção no meio rural;
- b) produção agrícola;
- c) produção pecuária;
- d) produção florestal, fauna e pesca continental;
- e) apoio à produção agro-pecuária;

- f) desenvolvimento das pescas;
- g) aumento das capturas de pescado;
- h) aumento da produção de sal;
- i) apoio à pesca artesanal;
- j) fiscalização das actividades de pesca;
- k) conservação e exploração de florestas.

3. No domínio da indústria:

- a) desenvolvimento das indústrias exportadoras competitivas;
- b) desenvolvimento das indústrias de substituição de importações;
- c) promoção industrial e apoio de pequenas e médias empresas industriais;
- d) criação de infra-estruturas de apoio e localização industrial;
- e) recuperação de empresas industriais competitivas;
- f) desenvolvimento e expansão do sector mineiro;
- g) pesquisa e desenvolvimento tecnológico do sector petrolífero; e
- h) prospecção e extração de petróleo bruto.

4. No domínio de outros serviços económicos:

- a) apoio à auto-construção dirigida de habitações sociais;
- b) transportes urbanos;
- c) desenvolvimento científico e tecnológico;
- d) desenvolvimento da cartografia geológica nacional;
- e) inventariação e cadastramento dos recursos minerais;
- f) fiscalização e licenciamento dos recursos minerais;
- g) apoio ao aumento da oferta de transporte rodoviário;
- h) implantação de estações postais multinacionais;
- i) modernização do transporte aéreo;
- j) promoção do abastecimento público;
- k) desenvolvimento das actividades de comércio e serviços;
- l) promoção do comércio externo;
- m) desenvolvimento do sector turístico e hoteleiro;
- n) defesa económica e da concorrência;
- o) desenvolvimento do sistema financeiro nacional;
- p) globalização económica de Angola;
- q) reestruturação das participações do Estado no sector empresarial;
- r) promoção e fomento da micro, pequena e média empresa (Programa «Novo Horizonte»); e
- s) apoio à actividade empresarial do sector da comunicação social.

41. Há ainda a referir que, no domínio dos serviços financeiros, o Sistema de Pagamento de Angola (SPA) tem-se desenvolvido em consonância com o «Projecto SPA — Arquitectura e Estratégia de Implementação» aprovado

em Janeiro de 2000 e revisto em Abril de 2000, elaborado pela Task Force para o sistema de pagamentos, que prevê atingir os seus objectivos até o ano de 2006, que são, designadamente:

- a) desenvolvimento de um sistema de pagamentos doméstico seguro, fiável, eficiente, com adopção de preços justos e aberto a sistemas de pagamentos internacionais;
- b) implantação de infra-estrutura sólida para suporte ao SPA, que atenda às necessidades actuais e tenha flexibilidade para, no momento oportuno, poder expandir-se, sem perder a segurança e eficiência, para atender a outras necessidades que se forem agregando ao SPA. Nesse contexto, insere-se a criação, instalação e funcionamento de uma empresa operadora do SPA, entidade de propriedade do BNA e das instituições de crédito instaladas em Angola;
- c) a adopção de mecanismos e processos de liquidação estruturados sob base conceptual apropriada;
- d) a implementação de instrumentos de controlo de riscos de fraude, riscos operacionais, riscos de liquidação e riscos de revogabilidade e condicionalidade de pagamentos nos sistemas de liquidação;
- e) a adopção de medidas para disponibilizar instrumentos de pagamentos adequados aos diversos sectores da economia angolana e incentivar a utilização de instrumentos de pagamento desmaterializados, com a função de crédito, em substituição a instrumentos de pagamento, de emissão física, especialmente os que têm a função de débito; e
- f) a implantação de medidas que possibilitem o acesso ao SPA da população angolana de regiões económicas menos atractivas para os prestadores de serviços de pagamento.

42. Para o ano de 2003 estão previstas a realização das seguintes actividades:

- a) aprovação e divulgação da Lei do Sistema de Pagamentos de Angola;
- b) conclusão, no 1.º semestre, do processo de procurement e selecção do fornecedor da solução técnica do Sistema de Liquidação por Bruto em Tempo Real (SLB) e prestador dos serviços relacionados com a sua implementação e funcionamento;
- c) início, em Julho de 2003, dos trabalhos relativos à implementação do SLB, cuja entrada em funcionamento está prevista para Agosto de 2004;
- d) implementação das medidas de segurança do ambiente físico das centrais de processamento primário e secundário do BNA;

- e) processamento dos pagamentos electrónicos dos serviços de água, electricidade, telefones, etc. através da rede MULTICAIXA da Empresa Interbancária de Serviços (EMJS);
- f) extensão dos serviços da rede MULTICAIXA para algumas províncias do litoral do País;
- g) asseguramento da emissão em Angola pelos bancos de cartões internacionais;
- h) conclusão da implementação, ao nível da Província de Luanda, do plano operacional de pagamento de salários da função pública através da rede bancária; e
- i) colocação em funcionamento de três componentes do sistema electrónico de registo e gestão de títulos (Book Entry System), nomeadamente, a emissão, a intervenção do BNA e o funcionamento do mercado interbancário, que permitirá a adopção do mecanismo DvP (Entrega contra Pagamento) na liquidação das transacções com títulos de emissão do Tesouro Nacional e do Banco Central.

43. Por outro lado, o BNA dará continuidade ao programa de reforço da supervisão bancária enfocando os seus esforços nos seguintes objectivos:

- a) produção de regulamentação relativa à supervisão em base consolidada das instituições financeiras com consequente estabelecimento de normas prudenciais para as participações dos bancos nas sociedades financeiras e não financeiras;
- b) regulamentação das sociedades financeiras não categorizadas como instituições de crédito, leia-se banco, conforme a Lei n.º 1/99;
- c) submissão ao Governo e à Assembleia Nacional da Lei de Combate ao Branqueamento de Capitais, bem como das normas para a sua implementação e elaboração de normas complementares para o combate e prevenção da criminalidade financeira;
- d) formação específica dos seus quadros para a execução da supervisão em base consolidada; e
- e) implementação de uma aplicação informática para automatização do processo de supervisão que permita um maior acompanhamento do sistema financeiro e melhoria da qualidade e oportunidade da informação gerada, padronizada às exigências da SADC.

#### 4.5. Agenda social:

44. Tendo em conta a avaliação da situação social actual, os programas específicos do Governo na vertente social para realizar os objectivos programáticos estabelecidos incidirão, sobretudo, nos seguintes domínios:

- a) assistência de emergência (alimentar, médica e medicamentosa) aos deslocados de guerra e desmobilizados e seus familiares;
- b) a assistência social às crianças e jovens desamparados e aos deficientes de guerra;
- c) inserção social dos deslocados, desmobilizados e deficientes de guerra;
- d) extensão da rede dos serviços de saúde, incluindo assistência médica e medicamentosa a todas as comunidades e localidades do País;
- e) combate e prevenção das grandes endemias, com destaque para o SIDA;
- f) saúde pública;
- g) extensão da rede dos serviços de ensino (1.ª a 6.ª classe) a todas as comunidades e localidades do País;
- h) melhoria da qualidade do ensino;
- i) formação de competências técnico-profissionais no domínio da educação e ensino; e
- j) promoção da criação de infra-estruturas desportivas e culturais e centros cívicos comunitários.

45. Assim, os principais programas a implementar são os seguintes:

#### 1. No domínio das infra-estruturas sociais:

- a) construção, reabilitação, equipamento e apetrechamento de escolas do ensino primário;
- b) construção, reabilitação, equipamento e apetrechamento de escolas do ensino secundário;
- c) construção, reabilitação, equipamento e apetrechamento de escolas do ensino médio e pré-universitário;
- d) construção, reabilitação, equipamento e apetrechamento de escolas do ensino superior;
- e) construção, reabilitação e apetrechamento de infra-estruturas de provisão de serviços de saúde;
- f) construção de habitações para a fixação de quadros da educação e saúde na periferia;
- g) construção e dinamização de centros sociais integrados; e
- h) construção e reabilitação de infra-estruturas para a prática do desporto, artes e cultura.

#### 2. No domínio da saúde:

- a) assistência médica e medicamentosa;
- b) assistência médica no exterior;
- c) aquisição de retrovirais;
- d) educação para a saúde;
- e) logística médica militar;
- f) prevenção contra o câncer e assistência oncológica;
- g) prevenção e assistência de doenças de transmissão sexual;
- h) saúde da mulher;
- i) saúde militar;
- j) saúde escolar;
- i) saúde infantil e aleitamento materno;
- j) saúde mental;
- k) saúde reprodutiva;
- l) medicamentos e equipamentos essenciais;
- m) cobertura sanitária;
- n) vigilância sanitária, nos portos, aeroportos e fronteiras;
- o) vacinação alargada;
- p) prevenção e combate de doenças infantis imuno-preveníveis;
- q) prevenção e combate às grandes endemias;
- r) vigilância epidemiológica; e
- s) prevenção e combate à desnutrição.

#### 3. No domínio da educação:

- a) desenvolvimento do ensino primário;
- b) desenvolvimento do ensino secundário;
- c) desenvolvimento do ensino médio e pré-universitário;
- d) desenvolvimento do ensino de extensão universitária;
- e) desenvolvimento do ensino de graduação;
- f) desenvolvimento do ensino de pós-graduação;
- g) desenvolvimento do ensino especial;
- h) desenvolvimento do ensino profissional;
- i) aquisição de material escolar;
- j) alfabetização nacional;
- k) bolsas de estudo;
- l) educação militar;
- m) melhoria da qualidade de ensino;
- n) operação carteira, livro escolar e material didático;
- o) produção de cadernos escolares;
- p) recrutamento, formação e superação de professores;
- q) reforma educativa; e
- r) reestruturação da Universidade Agostinho Neto.

#### 3. No domínio da assistência social:

- a) merenda escolar;
- b) assistência à infância e adolescência;
- c) assistência às pessoas portadoras de deficiência;
- d) assistência à terceira idade;
- e) assistência aos ex-combatentes e veteranos de guerra;
- f) assistência aos ex-militares;
- g) assistência à cooperação das FAA com a sociedade civil;
- h) assistência social das FAA;
- i) assistência humanitária;
- j) reassentamento das populações deslocadas;

- k) localização e reunificação familiar;
- l) assistência de emergência ocasional e ambulatória;
- m) atendimento às situações de intempéries e calamidades públicas; e
- n) estabelecimento do sistema nacional de Protecção Civil.

**4. Outros domínios sociais:**

- a) desminagem;
- b) promoção da mulher, bem-estar e coesão familiar;
- c) combate à pobreza;
- d) repatriamento de refugiados;
- e) sensibilização e combate à mendicidade;
- f) desenvolvimento de serviços comunitários;
- g) expansão da iluminação pública;
- h) desenvolvimento e promoção da cultura nacional;
- i) desenvolvimento e promoção do desporto nacional;
- j) preservação do património histórico, artístico e cultural;
- k) valorização da mão-de-obra nacional;
- l) asseguramento de transmissão dos sinal de rádio e televisão por satélite;
- m) provisão de serviços públicos de informação através dos órgãos de comunicação social do Estado.

**4.6. Ambiente:**

46. Tal como no decurso dos dois últimos anos, o Governo procurará, no período 2003-2004, assegurar a produção legislativa de modo a completar o quadro regulamentar no que se refere a ambiental, a qual garante um processo de desenvolvimento sustentável.

47. Por outro lado, as acções no âmbito do Programa Nacional de Consciencialização e de Educação Ambiental, do Programa Nacional de Gestão Ambiental e do Plano Nacional de Acção Ambiental — todos enquadrados na Estratégia Nacional do Ambiente — continuarão a ser implementadas na base de uma parceria com a sociedade civil.

**4.7. Administração do Estado e da justiça e capacitação institucional:**

48. Para a melhoria do desempenho do Governo, é necessário que este esteja institucionalmente capacitado e assegure condições de trabalho mínimas para os seus funcionários. Por outro lado, a efectividade da administração da justiça é outro aspecto importante no âmbito do estabelecimento de um Estado democrático e de direito.

49. Há ainda a considerar a necessidade de melhorar o sistema de informação para a gestão económica e que sustenta o exercício de programação com a implantação de um sistema estatístico nacional abrangente.

50. É uma vez que a capacidade institucional depende, por um lado, do quadro legal, das normas e procedimentos estabelecidos e dos sistemas de informação e de gestão e, por outro, dos recursos humanos, esses aspectos foram também aqui considerados.

51. Deste modo, programas específicos têm como principais vertentes o seguinte:

- a) extensão da administração do Estado a todo o território nacional;
- b) reformulação da estrutura governativa central e da orgânica dos órgãos de administração central do Estado;
- c) revisão da orgânica dos Governos Provinciais;
- d) redefinição dos quadros de pessoal dos órgãos da administração pública;
- e) melhoria do sistema judicial e da administração da justiça;
- f) garantia da segurança nacional e dos cidadãos;
- g) produção legislativa para a cobertura de vazios e lacunas (p. ex., legislação sobre autarquias locais, descentralização fiscal, terras, ordenamento do território, concorrência, programação económica, falências, actividades agrícolas, sanidade animal, sanidade vegetal, fauna e flora, investimento privado, protecção ambiental);
- h) capacitação dos funcionários públicos;
- i) política de recursos humanos da administração pública;
- j) implantação de Sistemas Integrados de Gestão (p. ex., das finanças públicas, dos investimentos públicos, dos recursos humanos do sector público administrativo);
- k) desenvolvimento do sistema estatístico nacional;
- l) preparação de condições para a realização do registo geral dos cidadãos nacionais;
- m) preparação de condições para a realização de eleições gerais.

52. Para o efeito, o Governo deverá implementar os seguintes programas específicos principais:

- a) reabilitação de infra-estruturas administrativas;
- b) desenvolvimento do sistema nacional de gestão de recursos humanos;
- c) desenvolvimento institucional e modernização administrativa;
- d) modernização da gestão das finanças públicas, que inclui a passagem da execução financeira do Programa de Investimentos Públicos para o Ministério das Finanças;
- e) capacitação institucional do Estado;
- f) plano estatístico nacional;
- g) formação e capacitação de quadros da administração pública;

- h)* melhoria da qualidade de serviços prestados aos cidadãos;
- i)* registo eleitoral nacional;
- j)* modernização do processo de emissão do Bilhete de Identidade;
- k)* reforma administrativa e institucional do Estado;
- l)* modernização e adequação das Forças Armadas;
- m)* garantia de segurança das populações e da ordem pública;
- n)* relações exteriores e cooperação internacional;
- o)* registo civil nacional;
- p)* consolidação do processo de paz e conclusão do protocolo de Lusaka;
- q)* articulação do sistema de segurança contra o terrorismo;
- r)* protecção civil contra riscos inerentes a situações de calamidades;
- s)* produção legislativa.

#### 4.8. Acções de âmbito local:

53. Sendo reconhecido que a cessação do conflito militar traz condições radicalmente diferentes para o exercício de programação económica, o Governo entende ser necessário a abordagem imediata da questão do desenvolvimento nacional a longo prazo e a adopção de estratégias provinciais conformadas aos desígnios nacionais e às prioridades locais.

54. Assim, dado que os baixos níveis de desenvolvimento humano, traduzidos na insatisfação das mais elementares necessidades humanas para uma parcela bastante significativa da população, constitui um constrangimento à implementação das acções de desenvolvimento, que tem nos recursos humanos o seu principal factor, o Governo irá implementar no período 2003-2004, no âmbito dos objectivos programáticos estabelecidos, programas provinciais de melhoramento e aumento da oferta de serviços sociais básicos.

55. Os principais projectos a implementar e actividades a desenvolver nesse âmbito, para cada província, são os seguintes:

##### 4.8.1. Província de Cabinda:

###### No domínio da educação:

Reabilitação, construção e apetrechamento de escola; e  
Reabilitação, construção e apetrechamento de habitações para professores.

###### No domínio da saúde:

Reabilitação, construção e apetrechamento de unidades sanitárias (hospitais, centros de saúde e postos de saúde); e

Reabilitação, construção e apetrechamento de residências para pessoal clínico.

###### No domínio da energia e águas:

Reabilitação dos sistemas de produção e distribuição de electricidade; e

Reabilitação dos sistemas de produção e distribuição de água.

No domínio das obras públicas, urbanismo e serviços económicos:

Resselagem dos arruamentos das principais cidades e vilas;

Reparação dos principais troços rodoviários da província; e

Aquisição de kits de reparação e manutenção e equipamentos de saneamento básico.

##### 4.8.2. Província do Zaire:

###### No domínio da educação:

Construção e apetrechamento de 25 escolas; e

Construção e apetrechamento de 17 casas para professores.

###### No domínio da saúde:

Construção e apetrechamento de 18 postos de saúde e

Construção e apetrechamento de 18 casas para enfermeiros.

###### No domínio da energia e águas:

Construção de 18 sistemas de abastecimento de água;

Reabilitação dos sistemas de água do Nôqui e Tomboco; Construção de novo sistema de abastecimento de água no Kuimba;

Instalação de grupos geradores no Kuimba (100KVA) e Tomboco (400KVA);

Recepção de electricidade e reabilitação da rede de iluminação pública do Nôqui;

Reabilitação do sistema de distribuição de electricidade da sede municipal do Nzeto; e

Instalação de electricidade em 18 comunas da província com a utilização de grupos geradores de 50KVA cada.

###### No domínio das obras públicas, urbanismo e serviços económicos:

Resselagem dos arruamentos da Cidade de Mbanza Congo e Vila do Nzeto; e

Aquisição de 6 pás-carregadoras, 6 cilindros compactadores, 6 camiões basculantes, 6 tractores agrícolas, 2 bulldozers, 2 plataformas, 6 capinadeiras e 4 camiões-cisternas de 6m<sup>3</sup>.

**4.8.3. Província do Uíge:**

No domínio da educação:

Reabilitação e apetrechamento de escolas do 1.º nível em todos os municípios;  
Reabilitação e apetrechamento de escolas do 2.º e 3.º níveis de Negage, Bungo, Maquela do Zombo, Sanza Pombo e Uíge;  
Construção de escolas do 1.º nível nas aldeias mais populosas; e  
Reabilitação do Museu Etnográfico do Congo.

No domínio da saúde:

Construção do Hospital Municipal do Uíge;  
Reabilitação de 10 centros de saúde nas sedes municipais;  
Aquisição e montagem de painéis solares para os centros de saúde;  
Construção de postos de saúde comunais e  
Aquisição de equipamento hospitalar e medicamentos.

No domínio da energia e águas:

Aquisição e instalação de grupos geradores de 600 KVA (para os Municípios de Damba, Sanza Pombo, Maquela do Zombo e Quimbele) e de 250KVA (para os Municípios de Bembe, Ambuila e Bungo);  
Reabilitação da rede de distribuição de água dos Municípios de Damba, Sanza Pombo e Maquela do Zombo; e  
Reabilitação da rede de distribuição de electricidade de 11 municípios.

No domínio das obras públicas, urbanismo e serviços económicos:

Resselagem do tapete das Cidades do Uíge, Negage e Sanza Pombo;  
Resselagem dos troços Negage-Quimbele;  
Reabilitação dos troços Uíge-Songo, Negage-Maquela do Zombo, Songo-Ambuila, Songo-Bembe;  
Construção de ligação Negage-Mucaba e  
Aquisição de kits de reparação e equipamentos de saneamento básico.

**4.8.4. Província de Malanje:**

No domínio da educação:

Reabilitação e apetrechamento de 20 escolas do 1.º nível;  
Reabilitação e apetrechamento de 5 escolas do 2.º nível;

Construção e apetrechamento de 27 escolas do 1.º nível;  
Construção e apetrechamento de 2 escolas do 2.º nível;  
Aquisição de material didáctico;  
Reabilitação e apetrechamento de casas para professores; e  
Construção de um centro de formação local.

No domínio da saúde:

Construção e equipamento de 4 centros de saúde;  
Construção de 5 postos de saúde;  
Reabilitação dos hospitais municipais;  
Reabilitação dos hospitais rurais;  
Reabilitação e apetrechamento de uma casa para médicos; e  
Aquisição de 14 ambulâncias.

No domínio da energia e águas:

Extensão da rede de distribuição de electricidade;  
Aquisição e instalação de geradores de 100KVA em Cacuso e Kalandula;  
Aquisição e instalação de geradores de 30KVA em todos os municípios e comunas;  
Aquisição e instalação de sistemas solares em 6 localidades;  
Reabilitação de sistemas de abastecimento de água de 6 municípios;  
Construção de 4 sistemas de abastecimento de água;  
Aquisição e instalação de bombas manuais em 8 localidades; e  
Reabilitação de bombas manuais em 6 localidades.

No domínio das obras públicas, urbanismo e serviços económicos:

Construção de 5 pontes de madeira;  
Reabilitação de estradas terciárias; e  
Construção de manilhas.

**4.8.5. Província do Cuanza-Norte:**

No domínio da educação:

Conclusão das obras e apetrechamento do Instituto Politécnico;  
Construção e apetrechamento de 8 escolas do 2.º e 3.º níveis; e  
Construção e apetrechamento de 15 escolas do 1.º nível.

No domínio da saúde:

Construção e apetrechamento de 6 centros médicos;  
Construção de pavilhões para tripanossomíase em Ambaca e Golungo Alto;  
Reabilitação de 3 hospitais municipais;  
Reabilitação e apetrechamento do pavilhão de tuberculose em Golungo Alto;

Ampliação do dispensário anti-tuberculose do Lucala; e  
Construção de 2 postos de saúde.

No domínio da energia e águas:

Aquisição e instalação de 9 grupos geradores de 135KVA e 11 de 75KVA;  
Reabilitação da rede de iluminação pública de Ndala-tando e Lucala; e  
Reabilitação dos sistemas de abastecimento de água de todos os municípios.

No domínio das obras públicas, urbanismo e serviços económicos:

Conclusão das obras e apetrechamento dos Tribunais, Conservatórias, Notário e Serviços de Identificação; Continuação dos projectos da «Operação Tapa-Buracos» e resselagem das ruas em Ndala-tando, Ambaca, Lucala, Golungo Alto, Samba Cajú e Kikulungo; Conclusão das obras e apetrechamento do Lar Académico de Ndala-tando; Reabilitação das delegações municipais e das residências dos comandantes da polícia nacional; Reabilitação das estradas Samba Cajú-Kikulungo-Bolongongo e Samba Cajú-Banga-Golungo Alto; Conclusão das obras da Repartição de Finanças de Cambambe; Reabilitação e apetrechamento dos cinemas de Golungo Alto e Ngonguembo; e Reabilitação e apetrechamento dos CTT de Golungo Alto.

#### 4.8.6. Província do Cuanza-Sul:

No domínio da educação:

Construção e apetrechamento de 5 escolas do 1.º Nível; Construção e apetrechamento de 7 escolas do 2.º e 3.º níveis; Ampliação do Instituto Médio de Educação; e Construção, reabilitação e apetrechamento de 15 escolas com residências para professores em 15 sedes comunais.

No domínio da saúde:

Reabilitação dos hospitais de Quilenda, Ebo, Cassongue e Boa-Entrada; Construção do hospital do Mussende; e Construção, reabilitação e apetrechamento de 14 postos de saúde com residências para enfermeiros em 14 sedes municipais.

No domínio da energia e águas:

Reabilitação ou construção de 13 sistemas de água de 13 sedes municipais; Abertura de 45 furos com equipamento para captação de água subterrânea; e Reabilitação da iluminação pública de 12 sedes municipais.

No domínio das obras públicas, urbanismo e serviços económicos:

Reparação de troços de estradas municipais Gabela-Kilenda, Sumbe-Seles, Conda-Assango II-Seles, Kibala-Cariango-Mussende, Condé-Ebo; Reparação de troços de estradas municipais e comunais Conda-Cunjo-Quiemba, Calulo-Luaty-Lussusso, Calulo-Cabuta, Guerra-Gungo, Cassongue-Pambangala, Calulo-Kissongo, Cassussua-Kirimbo, Kibala-Lonhe, Dala Cachibo-Estalagem Muquitixe, Gabela-Assango e Cassongue-Cruzamento; Resselagem de arruamentos de 6 localidades; Aquisição de equipamentos, viaturas de limpeza e contentores de lixo para todas as cidades e vilas; Reabilitação da rede de esgotos e valas de drenagem de águas pluviais do Sumbe e Porto Amboim; Construção de 45 casas sociais no Sumbe, Porto Amboim e Gabela; Conclusão da construção de 6 habitações na Kilenda; Reabilitação do canal de irrigação do Matumbo; Reabilitação do 3.º canal de irrigação da cintura verde do Sumbe; Aquisição de gado leiteiro e de tração; e Aquisição de instrumentos agrícolas e sementes.

#### 4.8.7. Província do Bengo:

No domínio da educação:

Construção e apetrechamento de 53 escolas do 1.º nível nas aldeias mais populosas; Reabilitação e apetrechamento de 109 escolas do 1.º nível em toda a extensão da província; e Reabilitação e apetrechamento de 3 escolas do 2.º e 3.º níveis.

No domínio da saúde:

Reabilitação e apetrechamento dos hospitais municipais dos Dembos-Quibaxe, Ambriz e Bula Atumba; Construção e apetrechamento de 3 hospitais; Construção e apetrechamento de 2 centros de saúde; Reabilitação e apetrechamento de 4 centros de saúde; Reabilitação e apetrechamento de 8 postos de saúde; Reabilitação e apetrechamento de 2 dispensários rurais; Construção e apetrechamento de 3 dispensários rurais,

Aquisição de medicamentos, meios e equipamentos hospitalares; e

Aquisição e instalação de painéis solares nos centros de saúde.

No domínio da energia e águas:

Aquisição e instalação de grupos geradores de 1250KVA, 100KVA e 250KVA;

Melhoramento e ampliação das redes de distribuição de electricidade;

Aquisição e instalação de postos de transformação de electricidade nas áreas de Mabula e Cassango;

Reabilitação dos sistemas e redes públicas de distribuição de água; e

Construção de um sistema de tratamento de água no Cabo Ledo.

No domínio das obras públicas, urbanismo e serviços económicos:

Reabilitação por terraplanagem dos troços rodoviários Caxito-Muxalundo, Kibaxe-Bula Atumba, Kibaxe-Pango Aluquém e Cabala-Muxima;

Resselagem do tapete das Cidades de Caxito, Catete, Ambriz e Quibaxe; e

Aquisição de kits de reparação e equipamento de saneamento básico.

**4.8.8. Província da Lunda-Norte:**

No domínio da educação:

Construção de 3 escolas do 3.º nível;

Construção de 14 escolas do 1.º e 2.º níveis nas sedes comunais; e

Aquisição de equipamento e material escolar.

No domínio da saúde:

Construção de 6 centros e 16 postos de saúde em todos os municípios;

Reabilitação e apetrechamento de 5 hospitais municipais; e

Reabilitação da escola profissional de saúde.

No domínio da energia e águas:

Prospecção e pesquisa de águas subterrâneas ou superficiais;

Construção de 22 sistemas de fornecimento de água potável;

Reabilitação de 3 sistemas de fornecimento de água potável;

Abertura de furos para sucção de água com bombas hidráulicas;

Instalação de redes de iluminação pública nas sedes municipais e comunais;

Aquisição de 16 geradores de 70KVA e 9 de 100KVA;

Aquisição de equipamento e material para abastecimento de água;

Aquisição de equipamento e material para distribuição de electricidade; e

Reabilitação da rede de distribuição de electricidade.

No domínio das obras públicas, urbanismo e serviços económicos:

Reparação de 1306km de estradas secundárias e terciárias;

Recuperação de 18 pontes;

Reabilitação dos sistemas de esgotos das cidades;

Aquisição de sementes e instrumentos de trabalho; e

Multiplicação local de sementes.

**4.8.9. Província da Lunda-Sul:**

No domínio da educação:

Construção e apetrechamento de 17 escolas do 1.º nível; Construção e apetrechamento de 11 residências para professores;

Reabilitação e apetrechamento de 3 escolas do 2.º e 3.º níveis; e

Aquisição de bibliografia, laboratórios e material didáctico.

No domínio da saúde:

Construção e apetrechamento de 10 postos de saúde;

Construção e apetrechamento de 10 residências para enfermeiros;

Reabilitação e apetrechamento de 2 centros de saúde;

Reabilitação e apetrechamento de 2 hospitais municipais;

Reabilitação e apetrechamento de 3 residências para médicos;

Aquisição de equipamento hospitalar, material gastável e medicamentos;

Aquisição de 1 aparelho TIFA.

No domínio da energia e águas:

Reabilitação e melhoramento da rede de distribuição de electricidade de Saurimo;

Aquisição de montagem de geradores de 50KVA para cada uma das comunas;

Construção da rede de distribuição de electricidade e de iluminação pública nas comunas;

Melhoramento da central eléctrica e expansão da rede na sede municipal de Cacolo;

Aquisição e montagem de 2 geradores de 100KVA (para Dala) e 2 de 50KVA (para Muonda) e reabilitação e ampliação das respectivas redes de distribuição e iluminação pública;

Melhoramento da captação de água e aumento parcial dos caudais de 80 para 160m<sup>3</sup>/h em Saurimo;

Aquisição e montagem de carneiros hidráulicos e reservatórios em PVC e construção de fontenários em 10 sedes comunais e 6 localidades;

Reabilitação do sistema de abastecimento de água de Dala e Muonda.

No domínio das obras públicas, urbanismo e serviços económicos:

Reparação de 186km de estradas inter-municipais asfaltadas;

Reabilitação de 485km de estradas inter-municipais em terra batida;

Resselagem de 15km de arruamentos na cidade de Saurimo;

Aquisição de 300m de pontes metálicas e 202m de tubos ARMCO;

Reabilitação e apetrechamento de 4 antigas capatazias agrícolas nos municípios.

#### 4.8.10. Província de Luanda:

No domínio da educação:

Reabilitação, construção e apetrechamento de escolas; e Reabilitação, construção e apetrechamento de habitações para professores.

No domínio da saúde:

Reabilitação, construção e apetrechamento de unidades sanitárias (hospitais, centros de saúde e postos de saúde);

Reabilitação, construção e apetrechamento de residências para pessoal clínico.

No domínio da energia e águas:

Reabilitação dos sistemas de produção e distribuição de electricidade;

Reabilitação dos sistemas de produção e distribuição de água.

No domínio das obras públicas, urbanismo e serviços económicos:

Resselagem dos arruamentos das principais cidades e vilas;

Reparação dos principais troços rodoviários da província;

Aquisição de kits de reparação e manutenção e equipamentos de saneamento básico.

#### 4.8.11. Província de Benguela:

No domínio da educação:

Construção e apetrechamento de 58 escolas do 1.º nível; Construção e apetrechamento de 10 escolas do 2.º nível;

Construção e apetrechamento de 4 escolas do 1.º e 2.º níveis;

Construção e apetrechamento de 12 escolas do 3.º nível;

Construção e apetrechamento de 1 escola do 2.º e 3.º níveis;

Construção e apetrechamento de 1 escola do 1.º, 2.º e 3.º níveis;

Construção e apetrechamento de 3 centros pré-universitários;

Construção, reabilitação e apetrechamento de 4 lares de estudantes do ensino médio;

Reabilitação e apetrechamento de 1 instituto médio industrial;

Reabilitação e apetrechamento de uma escola básica de educação; e

Construção e apetrechamento de 50 residências para professores.

No domínio da saúde:

Construção e apetrechamento de 1 hospital pediátrico; Construção, reabilitação e apetrechamento de 8 hospitais municipais;

Construção e apetrechamento de 20 centros de saúde;

Construção e apetrechamento de 90 postos de saúde;

Construção e apetrechamento de 1 serviço de infecção-contagioso;

Construção e apetrechamento de 87 casas de passagem para enfermeiros;

Reabilitação e apetrechamento de 2 centros de nutrição;

Construção e apetrechamento da Pediatria do Lobito;

Construção e apetrechamento da Maternidade do Lobito; e

Construção e apetrechamento de 6 residências para médicos.

No domínio da energia e águas:

Reabilitação, ampliação e manutenção dos sistemas de captação, tratamento e das redes de distribuição de água potável de Benguela, Lobito, Baía Farta e municípios do interior;

Reparação do reservatório de água R3 em Benguela;

Construção de esporões Campo Tchiwele/Sistema do Lobito e Catumbela;

Aquisição e instalação de um grupo gerador de 200KVA para a ETA/Sistema Baía Farta;

Construção do sistema de abastecimento de água em todas as 27 comunas com captação, tanque elevatório, tratamento, chafarizes e lavandarias públicas;

Aquisição de uma central geradora de electricidade de 7300KVA;

Reabilitação pontual dos sistemas de iluminação pública nas cidades do litoral;

Aquisição de transformadores de 800KVA (1), de 200KVA (6) e de 160KVA (3);

Revisão e reparação de 5 geradores isolados de 800KVA;

Aquisição e instalação de um grupo gerador de 250KVA;

Reparação e manutenção de 2 geradores no Dombe Grande;

Reabilitação e ampliação da rede eléctrica da Baía Farta;

Reabilitação dos sistemas de produção, distribuição e iluminação pública de todos os municípios do interior; e

Instalação de sistemas de produção de electricidade e iluminação em 27 comunas.

No domínio das obras públicas, urbanismo e serviços económicos:

Resselagem de 94km de ruas e terraplenagem de 137km de estradas de Benguela, Lobito e Baía Farta;

Reparação de 32 pontes nas vias secundárias e terciárias da província;

Construção de um muro de protecção da Baía Farta;

Defesa torrencial dos morros da Quileva;

Intervenção de emergência nos diques de protecção do Rio Coporolo em Dombe Grande;

Aquisição de equipamentos de manutenção e conservação das ruas, saneamento básico e recolha de lixo das cidades do litoral, bem como de peças sobressalentes;

Reabilitação de 2 cemitérios públicos em Benguela;

Reabilitação da Praça 11 de Novembro;

Urbanização de 10 hectares e construção de 150 residências sociais em Benguela e Lobito;

Reabilitação e apetrechamento de instalações das direcções provinciais, edifícios públicos e estruturas sociais;

Reabilitação do sistema de irrigação do Cavaco;

Conclusão do sistema de irrigação do Vale da Catumbela;

Construção e apetrechamento da clínica veterinária;

Reabilitação das valas de irrigação em todos os municípios do interior e Canjala;

Aquisição de insumos agrícolas;

Aquisição de gado para fomento pecuário;

Reabilitação e formações sanitárias no interior;

Reabilitação e apetrechamento de 8 estações de desenvolvimento agrário e residências para técnicos no interior;

Reabilitação e apetrechamento da Emissora do Cubal;

Instalação de pequenos sistemas de comunicação telefónica no Cubal, Ganda e Balombo;

Extensão do sinal da TPA para todos os municípios;

Ampliação das bancadas do Estádio Municipal; e  
Conclusão do parque de campismo.

#### 4.8.12. Província do Huambo:

No domínio da educação:

Construção, reabilitação, ampliação e apetrechamento de 87 escolas do 1.º e 2.º níveis; e  
Construção de 180 escolas comunitárias do 1.º nível.

No domínio da saúde:

Construção de 5 hospitais municipais;  
Construção e apetrechamento de 31 centros de saúde com residências para médicos;  
Construção e apetrechamento de 59 postos de saúde com residências para técnicos de enfermagem; e  
Conclusão da construção do Hospital Municipal da Caála.

No domínio da energia e águas:

Reabilitação das centrais eléctricas e redes de distribuição em todos os municípios;

Reabilitação do sistema de média tensão da Cidade do Huambo;

Aquisição de 19 grupos geradores de 50KVA, 3 de 100KVA, 1 de 250KVA, 1 de 1000KVA e 2 de 1800KVA;

Recuperação da turbina a gás do Benfica;

Reabilitação da central do Kuando;

Reabilitação das captações de água, reservatórios e rede de distribuição em todos os municípios;

Construção de novos sistemas de captação de água, reservatórios e condutas adutoras;

Reabilitação da estação de tratamento de água do Huambo; e

Intervenção pontual na conduta principal da Caála.

No domínio das obras públicas, urbanismo e serviços económicos:

Construção de 150 moradias económicas, urbanização e instalação de redes técnicas em Kasseque III;

Contenção de ravinias;

Produção de pontes modulares de madeira;

Reabilitação das pontes e pontecos;

Reabilitação de estradas secundárias e terciárias;

Construção e apetrechamento de pavilhões para núcleos das faculdades de economia e direito;

Reabilitação do centro universitário;

Reabilitação dos edifícios das Direcções Provinciais de Agricultura, da Administração Pública e da Delegação do Interior;

Construção e apetrechamento de 35 residências para técnicos;

Saneamento básico;  
Resselagem de 100km de ruas;  
Programa cimento e tinta;  
Multiplicação de sementes;  
Modernização, reequipamento do sector em instrumentos agrícolas e fomento de tracção animal;  
Repovoamento florestal;  
Fomento do café;  
Fomento da apicultura;  
Fomento da pesca continental;  
Protecção ambiental e da fauna;  
Sanidade e reprodução animal; e  
Reabilitação e apetrechamento das estações de desenvolvimento agrário.

#### 4.8.13. Província do Bié:

##### No domínio da educação:

Construção e apetrechamento de 9 escolas do 1.º nível;  
Reconstrução e apetrechamento de 1 escola do 2.º e 3.º níveis; e  
Construção e apetrechamento de 2 escolas do 2.º e 3.º níveis.

##### No domínio da saúde:

Reabilitação, ampliação e apetrechamento do Centro Materno-Infantil do Kuito e de 3 centros materno-infantis municipais;  
Construção e apetrechamento de 35 postos de saúde;  
Construção e apetrechamento de 2 centros de saúde; e  
Reabilitação e apetrechamento de 2 centros de saúde municipais.

##### No domínio da energia e águas:

Reabilitação de mini-hídricas e redes de distribuição combinado com captação de água; e  
Reabilitação de redes de distribuição de água em 5 municípios.

##### No domínio das obras públicas, urbanismo e serviços económicos:

##### Reparação das estradas seguintes:

Anduião-Nharea (50km);  
Kuito-Kambandua (50km);  
Kuito-Chical (50km);  
Kamacupa-Ringoma-Umpulo (100km);  
Katabola-Sande (35km);  
Chitembo-Mutumbo (162km);  
Katabola-Caiuera (25Km); e  
Nharea-Kayeye-Dando (72km).

Aquisição de *inputs* agrícolas;  
Implementação do programa dirigido do feijão-manteiga, arroz e café; e  
Reabilitação de infra-estruturas das estações de desenvolvimento agrário.

#### 4.8.14. Província do Moxico:

##### No domínio da educação:

Reabilitação e apetrechamento de 13 escolas.

##### No domínio da saúde:

Reabilitação e apetrechamento dos hospitais municipais de Luau, Alto-Zambeze e Bundas; e  
Construção ou reabilitação e apetrechamento de centros de saúde de Luchazes, Luacano, Léua e Lumege-Cameia.

##### No domínio da energia e águas:

Aquisição e montagem de um sistema de produção de electricidade para Cameia;  
Reabilitação do sistema de produção de electricidade do Luau;  
Aquisição e instalação de sistemas solares no Luacano e Alto-Zambeze;  
Reabilitação da rede eléctrica do Luena;  
Construção e apetrechamento do laboratório do Luena;  
Reabilitação dos sistemas de captação e distribuição de água de Cameia, Luacano e Luau; e  
Construção dos sistemas de captação e distribuição de água de Léua, Cazombo, Lumbala-Nguimbo e Cangamba.

##### No domínio das obras públicas, urbanismo e serviços económicos:

##### Reabilitação das estradas:

Luena-Léua-Lumege;  
Luena-Luangirico-Luxia; e  
Luena-Cangumbe.

##### Construção das pontes:

Lumege-Cameia;  
Chiesso; e  
Mucussuege.

#### 4.8.15. Província do Namibe:

##### No domínio da educação:

Reabilitação, construção e apetrechamento de escolas; e  
Reabilitação, construção e apetrechamento de habitações para professores.

No domínio da saúde:

Reabilitação, construção e apetrechamento de unidades sanitárias (hospitais, centros de saúde e postos de saúde); e

Reabilitação, construção e apetrechamento de residências para pessoal clínico.

No domínio da energia e águas:

Reabilitação dos sistemas de produção e distribuição de electricidade; e

Reabilitação dos sistemas de produção e distribuição de água.

No domínio das obras públicas, urbanismo e serviços económicos:

Aquisição de equipamento, viaturas de limpeza e contentores de lixo para as Cidades do Namibe e Tômbwa;

Reabilitação de esgotos e valas de drenagem das Cidades do Namibe e Tômbwa;

Reabilitação de 652km de estradas secundárias e 210km de estradas terciárias;

Melhoria dos serviços de extensão rural e fomento;

Implementação do programa de «pontos de água»; e

Experimentação de culturas e fruteiras.

#### 4.8.16. Província do Cuando Cubango:

No domínio da educação:

Construção e apetrechamento de 26 escolas;

Reabilitação, ampliação e apetrechamento de 2 escolas do 1.º Nível; e

Construção de 4 salas de aula na escola do 1.º Nível São José.

No domínio da saúde:

Reabilitação e apetrechamento de 4 centros de saúde e construção de residências anexas;

Reabilitação e apetrechamento de 6 hospitais municipais e construção de residências anexas; e

Construção e apetrechamento de 18 postos de saúde e residências anexas.

No domínio da energia e águas:

Reabilitação do sistema de abastecimento de água potável do Menongue;

Reabilitação da rede eléctrica do Menongue;

Aquisição de geradores de 200KVA;

Construção da rede de transporte e distribuição de electricidade de todos os municípios;

Implementação do sistema de abastecimento de água em todos os municípios; e

Aquisição de electrobombas.

No domínio das obras públicas, urbanismo e serviços económicos:

Terraplenagem e desmatação de bermas de 908km de estradas secundárias e terciárias; e

Aquisição de kits de reparação e manutenção e equipamentos de saneamento básico.

#### 4.8.17. Província da Huíla:

No domínio da educação:

Reabilitação, construção e apetrechamento de escolas; e

Reabilitação, construção e apetrechamento de habitações para professores.

No domínio da saúde:

Reabilitação, construção e apetrechamento de unidades sanitárias (hospitais, centros de saúde e postos de saúde); e

Reabilitação, construção e apetrechamento de residências para pessoal clínico.

No domínio da energia e águas:

Reabilitação dos sistemas de produção e distribuição de electricidade; e

Reabilitação dos sistemas de produção e distribuição de água.

No domínio das obras públicas, urbanismo e serviços económicos:

Resselagem dos arruamentos das principais cidades e vilas;

Reparação dos principais troços rodoviários da província;

Aquisição de kits de reparação e manutenção e equipamentos de saneamento básico;

Fomento da produção através da tracção animal;

Aquisição de equipamento de mecanização agrícola; e

Implementação do programa de vacinação de gado.

#### 4.8.18. Província do Cunene:

No domínio da educação:

Reabilitação, construção e apetrechamento de escolas; e

Reabilitação, construção e apetrechamento de habitações para professores.

No domínio da saúde:

Reabilitação, construção e apetrechamento de unidades sanitárias (hospitais, centros de saúde e postos de saúde); e

Reabilitação, construção e apetrechamento de residências para pessoal clínico.

No domínio da energia e águas:

Reabilitação dos sistemas de produção e distribuição de electricidade; e  
Reabilitação dos sistemas de produção e distribuição de água.

No domínio das obras públicas, urbanismo e serviços económicos:

Construção de 125 residências em diversos municípios;  
Construção de ruas asfaltadas e passeios em diversos municípios;  
Construção de infra-estruturas de saneamento básico em Ondjiva e Ombandja;  
Construção de edifícios de esquadras de polícia e outros edifícios administrativos e instalação de sistemas de iluminação solar;  
Aquisição de tractores e alfaia agrícolas;  
Aquisição de 3 sistemas de frio;  
Construção de mercados municipais rurais; e  
Construção e apetrechamento de centros de formação profissional.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

#### ANEXOS

##### Síntese de indicadores económicos

###### 1. Sector real e preços

|   | 2000<br>Est. | 2001<br>Est. | 2002<br>Proj. |
|---|--------------|--------------|---------------|
| Produto Interno Bruto (PIB) a preços de mercado nominal (milhões de kwanza correntes) | 90 502       | 196 337      | 423 186       |
| Taxa de crescimento real (preços do ano anterior) (%) ...                             | 3,0          | 3,1          | 17,2          |
| Sector petrolífero ...  | 0,4          | -1,0         | 25,0          |
| Sector não petrolífero... ..  | 6,8          | 9,6          | 8,9           |
| Composição (%):   |              |              |               |
| Agricultura, silvicultura e pescas .  | 5,7          | 8,5          | 9,1           |
| Indústrias extractivas ..   | 67,3         | 57,6         | 55,7          |
| Petróleo bruto e gás. ....  | 60,8         | 51,4         | 49,5          |
| Outras. ....  | 6,5          | 6,2          | 6,3           |
| Indústrias transformadoras. ....  | 2,9          | 4,0          | 4,2           |
| Energia eléctrica. ....   | 0,0          | 0,0          | 0,0           |
| Construção .....  | 2,8          | 3,8          | 3,9           |
| Serviços mercantis. ....  | 14,5         | 15,8         | 16,0          |
| Serviços não mercantis. ....  | 6,7          | 10,2         | 10,9          |
| Direitos e taxas de importação....  | 0,0          | 0,1          | 0,1           |
| Deflator implícito do PIB . ....  | 517,1        | 210,4        | 183,9         |
| Inflação:   |              |              |               |
| Taxa média anual ...  | 339,7        | 162,5        | 105,0         |
| Acumulada anual ...   | 268,3        | 116,1        | 96,0          |
| Memorandum:   |              |              |               |
| Preço médio de exportação do petróleo bruto angolano.....                             | 27,40        | 22,93        | 20,00         |

###### 2. Sector Fiscal

|  | 2000<br>Est. | 2001<br>Est. | 2002<br>Proj. |
|--|--------------|--------------|---------------|
| Finanças públicas (em percentagem do PIB): |              |              |               |
| Receitas fiscais. ....                     | 49,2         | 44,3         | 33,3          |
| Receitas tributárias . ....                | 49,0         | 44,0         | 32,8          |
| Petrolífera . ....                         | 43,8         | 35,7         | 26,4          |
| Não petrolífera... ....                    | 5,1          | 8,3          | 6,4           |
| Receitas não tributárias . ....            | 0,2          | 0,3          | 0,4           |
| Despesas fiscais .....                     | 58,9         | 50,4         | 39,8          |
| Despesas correntes . ....                  | 52,8         | 44,1         | 33,5          |
| Despesas de consumo. ....                  | 39,5         | 33,4         | 24,2          |
| Juros ...                                  | 6,8          | 5,2          | 4,2           |
| Subsídios e transferências correntes ..... | 6,5          | 5,6          | 5,1           |
| Despesas de capital. ....                  | 6,1          | 6,3          | 6,3           |
| Saldo primário. ....                       | 3,2          | 0,2          | 3,9           |
| Saldo corrente . ....                      | -3,6         | -6,1         | -0,2          |
| Saldo global (base de compromisso)         | -9,8         | -1,3         | -6,5          |
| Saldo global (base de cálculo) ...         | 8,4          | -0,4         |               |

###### 3. Sector monetário

|   | 2000<br>Est. | 2001<br>Est. | 2002<br>Proj. |
|---|--------------|--------------|---------------|
| Sector monetário:   |              |              |               |
| Panorama monetário (taxa de variação anual) (%):                  |              |              |               |
| Activos externos líquidos . ....                                  | 429,1        | 56,5         | 104,2         |
| Activos internos líquidos. ....                                   | 696,0        | -58,1        | 39,9          |
| Crédito líquido ao Governo Geral.                                 | -2 331,2     | -39,9        | 28,3          |
| Crédito à economia . ....   | 308,8        | 268,8        | 200,0         |
| Outros activos e passivos. ....                                   | -25,3        | 107,6        | 333,2         |
| Meios de pagamento (M3) ....                                      | 303,7        | 162,7        | 113,7         |
| Moeda e quasi-moeda (M2). ....                                    | 303,7        | 160,7        | 112,9         |
| Moeda (M1) . ....   | 336,0        | 126,3        | 93,5          |
| Quase-moeda. ....   | 190,8        | 341,2        | 165,4         |
| Títulos . ....  | 0,0          | 0,0          | n.d.          |
| Taxas de juro (%):  |              |              |               |
| Taxa de redisconto do Banco Central . ....                        | 150,0        | 150,0        | 150,0         |
| Taxa de juro dos títulos do Banco Central (63 dias) . ....        | 103,9        | 125,5        | 103,5         |
| Taxas de juro dos bancos comerciais (depósitos a prazo a 90 dias) | 46,0         | 56,0         | 35,8          |

## 3. Sector Externo

|  | 2000<br>Est. | 2001<br>Est. | 2002<br>Proj. |
|--|--------------|--------------|---------------|
| <b>Sector externo:</b>   |              |              |               |
| Balança de pagamentos (milhões de US\$):                                 |              |              |               |
| Balança de transações correntes ...                                      | 813,8        | -570,6       | n.d.          |
| Balança comercial... ....  | 4 881,2      | 3 344,0      | n.d.          |
| Exportações, FOB ... ....  | 7 920,7      | 6 695,2      | n.d.          |
| Sector petrolífero .. ....   | 7 119,6      | 5 967,6      | n.d.          |
| Outros ... ....  | 801,1        | 727,6        | n.d.          |
| Importações, FOB ... ....  | -3 039,5     | -3 351,1     | n.d.          |
| Balança de serviços e rendimentos ...                                    | -4 113,1     | -3 946,1     | n.d.          |
| Transferências ... ....  | 45,7         | 31,5         | n.d.          |
| Balança de capitais .. ....  | -468,3       | 218,7        | n.d.          |
| Investimentos directos líquidos ..                                       | 878,6        | 1 118,8      | n.d.          |
| Créditos de médio e longo prazo.   | -766,1       | -599,4       | n.d.          |
| Desembolsos. ....  | 1 609,6      | 1 458,4      | n.d.          |
| Amortizações .. ....   | -2 375,7     | -2 057,8     | n.d.          |
| Créditos de curto prazo, líquidos.                                       | -580,8       | -300,7       | n.d.          |
| Erros e omissões .. ....   | -50,2        | -196,1       | n.d.          |
| Saldo global .. ....   | 295,2        | -548,0       | n.d.          |
| Financiamento. ....  | 295,2        | 548,0        | n.d.          |
| Variação das reservas internacionais líquidas (-, aumento) ...           | -630,9       | 508,2        | n.d.          |
| Acumulação de atrasados da dívida externa ..                             | 133,7        | 178,9        | n.d.          |
| Reescalonamento da dívida externa..                                      | 201,9        | 145,9        | n.d.          |
| Outros. ....   | 0,0          | -285,0       | n.d.          |
| <b>Dívida externa:</b>   |              |              |               |
| Stock da dívida externa (milhões de US\$) ...                            | 8 916,5      | 8 106,3      | n.d.          |
| Dívida externa (em % PIB) ...  | 98,9         | 91,1         | n.d.          |
| Serviço da dívida externa (em % das exportações). ....                   | 30,0         | 30,7         | n.d.          |
| <b>Taxa de câmbio média (Kz/US\$):</b>                                   |              |              |               |
| Oficial (fim de período)....   | 16,82        | 31,95        | 44,43         |
| Oficial (média anual) ...  | 10,04        | 22,06        | 43,45         |
| Paralela (fim de período)....  | 18,42        | 35,00        | 45,55         |
| Paralela (média anual)....   | 10,55        | 23,95        | 45,03         |
| <b>Memorandum:</b>   |              |              |               |
| Reservas internacionais líquidas ...                                     | 985,7        | 530,8        | 532,4         |
| Reservas internacionais brutas. ....                                     | 1 198,0      | 731,7        | 584,0         |
| Equivalência em meses de importação de bens e serviços não factoriais .. | 2,5          | 2,0          | n.d.          |

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Lei n.º 2/03  
de 7 de Janeiro

O Orçamento Geral do Estado é o principal instrumento da política económica e financeira que expresso em termos de valores, para um período de tempo definido, demonstra o

programa de operações do Governo e as fontes de financiamento desse programa.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 88.º da Lei Constitucional, a Assembleia Nacional aprova a seguinte:

## LEI DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA 2003

### CAPÍTULO I Constituição do Orçamento

#### ARTIGO 1.º (Composição do orçamento)

1. A presente lei aprova a estimativa da receita e a fixação da despesa do Orçamento Geral do Estado para o ano fiscal de 2003, doravante designado O.G.E./2003, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2003.

2. O Orçamento Geral do Estado/2003 comporta receitas estimadas em Kz: 358 888 331 816,00 e despesas fixadas em igual montante para o mesmo período.

3. O Orçamento Geral do Estado é integrado pelos orçamentos dos órgãos da administração central e local do Estado e pelos subsídios e transferências a realizar para os institutos públicos, serviços e fundos autónomos, empresas públicas e instituições de utilidade pública.

4. O Governo é autorizado, durante o ano fiscal de 2003, a cobrar os impostos, taxas e contribuições previstos nos códigos e demais legislação em vigor.

5. As receitas provenientes de doações em espécie, bens e serviços, integram obrigatoriamente o Orçamento Geral do Estado.

#### ARTIGO 2.º (Peças integrantes)

1. O Orçamento Geral do Estado/2003 é constituído por três volumes. O Volume I apresenta os quadros orçamentais consolidados a nível nacional. O Volume II Tomo I — apresenta os quadros orçamentais detalhados dos órgãos da administração central do Estado e o Volume II Tomo II — apresenta os quadros orçamentais detalhados dos órgãos da administração local do Estado. Volume III apresenta como anexo ao O.G.E./2003, no Tomo I, os quadros orçamentais dos institutos públicos e dos serviços e fundos autónomos e no Tomo II os quadros orçamentais das empresas públicas.

2. As peças que integram o Orçamento Geral do Estado para 2003 obedecem a seguinte estrutura:

2.1. Volume I — Orçamento Consolidado-Resumos e Demonstrativos Orçamentais:

a) resumo da receita e da despesa por natureza económica;

b) resumo da receita por natureza económica;

c) resumo da despesa por natureza económica;